



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

CNPJ: 78.119.336/0001-65

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2013

1. Normatização

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul foi implantado através da Lei 036/2007 de 27/06/2007, publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná no dia 29/06/2007.

Eu, Nelson Niedzwiedzki, servidor de cargo de provimento efetivo, fui designado para função de Controlador Interno através da portaria 02/2013 de 07/01/2013, levando-se em conta o quadro funcional da Câmara Municipal em observância as características necessárias para investidura no cargo.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: NELSON NIEDZWIEDZKI	
CPF: 787.633.989-15	RG: 4.796.273-0 / PR
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 492	
Bairro: CENTRO	CEP: 85.301-130
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL	Estado: PARANÁ
Telefone: 42-3635-6861	e-mail: nelsinhonied@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2013 Data do Fim: 31/12/2013	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> (X) SIM <input type="checkbox"/> () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Agente Administrativo	
Ato de nomeação: Portaria 31/2007	
Data da nomeação no cargo: 26/12/2007	
Data da realização do concurso: 26/09/2007	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

3. Relação de Servidores

- ✓ Por se tratar de uma pequena unidade administrativa, não é necessária a lotação de outros servidores para a controladoria interna da entidade.

4. Ações desenvolvidas

Foi feita uma avaliação relativa ao ano de 2013, onde foram avaliados os seguintes tópicos:

Limites para compras sem a necessidade de processo licitatório;

Remessas de arquivos para do SIM AM, SIM AP e Mural de Licitações;

Licitações Realizadas;

Abertura de créditos adicionais suplementares;

Limites Constitucionais em relação à despesa com pessoal.

Durante o período, foram feitas avaliações periódicas, especialmente no tocante às licitações, compras e entrega de mercadorias, inclusive sua utilização, verificando-se que não houveram irregularidades que merecessem notificação.

Quanto aos limites para compras sem licitação, observamos que não houve extrapolação de compras em relação ao limite por objeto.

Nas inspeções contábeis constatamos que as remessas de arquivos do SIM AP para o Tribunal de Contas, ocorreram dentro do legal e as contabilizações obedeceram rigorosamente a Lei 4.320/64.

Quanto ao SIM AM no ano de 2013, as remessas foram enviadas em atraso com relação as datas definidas na agenda de obrigações do Tribunal de Contas devido a implantação de um novo Plano de Contabilidade no Setor Público, o que dificultou e afetou o fluxo regular dos envios do SIM AM, com novos padrões de trabalho nunca antes experimentadas.

Também, o Sistema Captador das informações do TCE/PR não estava totalmente pronto para recepção das informações, o que acarretou os atrasos.

Em que pese os atrasos, as remessas do SIM AM 2013 foram enviadas com o seguinte cronograma:

- Janeiro – 2013 - Data do envio – 28/10/2013;
- Fevereiro – 2013 - Data do envio – 08/11/2013;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- Março – 2013 - Data do envio – 21/11/2013;
- Abril – 2013 - Data do envio – 13/12/2013;
- Maio – 2013 - Data do envio – 17/12/2013;
- Junho – 2013 - Data do envio – 23/12/2013;
- Julho – 2013 - Data do envio – 23/12/2013;
- Agosto – 2013 - Data do envio – 07/01/2014;
- Setembro – 2013 - Data do envio – 08/01/2014;
- Outubro – 2013 - Data do envio – 08/01/2014;
- Novembro – 2013 - Data do envio – 23/01/2014;
- Dezembro – 2013 - Data do envio – 17/02/2014;
- **Fechamento Anual – Data do envio – 28/05/2014.**

Isto posto, com relação a Prestação de Contas, verifica-se que apenas o envio do fechamento anual ocorreu com atraso e, em relação às informações informatizadas, pois, a parte documental foi enviada dentro do prazo legal.

O atraso também pode ter ocorrido em virtude da mudança de contador, onde a Contadora efetiva da Câmara Municipal e responsável pelas contas do exercício de 2013, saiu de licença maternidade no dia 25/02/2014, podendo a informação ser verificada junto ao SIM AP, sendo substituída. A substituição foi feita através de terceirização, ficando a partir desta data responsável o contador Sr. Estevam Damiani Junior, CRC nº PR052837/O-7, Contrato 001/2014 – Licitação – Convite 001/2014.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Procedimentos Realizados	Avaliação
Alterações Orçamentárias	
<p>O Orçamento foi aprovado através da Lei 082/2012 (LOA), e consignou um limite de 40% (quarenta por cento) para abertura de créditos.</p> <p>Até o presente momento, foi realizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da Resolução 03/2013, para cobertura de dotação necessária a abertura de licitação convite nº 03/2013</p>	regular
Compras e Serviços	
<p>Procedimentos Licitatórios</p> <p>Convite 01/2013 – Locação de Softwares e Assessoria</p> <p>Convite 02/2013 – Prestação de serviços para Rede Interna e Internet.</p> <p>Convite 03/2013 – Aquisição de Material de Expediente e de Informática.</p> <p>Tomada de Preço 01/2013 – Aquisição de um Veiculo novo, Zero Km.</p>	Regular
<p>Compras e Serviços sem licitação</p> <p>- Até o presente momento as compras e serviços foram realizados dentro da normalidade, ficando apenas um alerta em relação às contas demonstradas acima para que não ultrapassem o limite estabelecido pela Lei 8.666/93.</p>	Regular
Contratos e Aditivos	
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Apropriação Contábil da Despesa	Regular
Publicidade do RGF (Relatórios de Gestão Fiscal)	Regular
Limites Constitucionais	
Folha de pagamento da Câmara (máx. De 70%)	
Valor Total dos Repasses (- Devoluções e Fundo) R\$ 2.232.992,38	63,17 % - Regular
Valor dos Venc. e Subsídios (- Encargos Sociais) R\$ 1.410.779,05	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

5. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Não houve
Entrega do objeto do contrato	Não houve
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	Não houve
Entrega do objeto do contrato	Não houve
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Não houve
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	70%
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de .7%)	3,07%
Valor da Receita Corrente Líquida – R\$ 55.815.536,74	
Valor Despesas Pessoal e Enc. Sociais – R\$ 1.714.096,54	
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	63,17 %
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Quanto às licitações, as mesmas concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e, foram devidamente realizadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

No transcorrer do exercício, foram realizadas diversas verificações, especialmente no tocante às compras, em relação a entrega de produtos e serviços contratados, podendo-se afirmar que foram satisfatoriamente entregue e/ou executados.

Na análise dos relatórios do setor de recursos humanos, verificamos todos os procedimentos atenderam a legislação em vigor e que o SIM AP foi enviado obedecendo à agenda de obrigações do TCE-PR.

Na efetivação do relatório, buscamos informações no setor contábil, compras e licitações, cujas informações foram prontamente atendidas, verificando-se que não existem ressalvas a serem especificadas quanto aos lançamentos contábeis da Câmara, e Publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal, bem como, foram escrituradas de acordo com a Lei 4.320/64.

Quanto ao SIM AM no ano de 2013 as remessas foram enviadas em atraso com relação às datas definidas na agenda de obrigações do Tribunal de Contas, de acordo com a síntese apresentada no item 4 deste Relatório, não sendo constatada nenhuma irregularidade, apenas a ressalva quanto ao envio do encaminhamento do fechamento anual, o qual ocorreu efetivamente com atraso.

Laranjeiras do Sul, 28 novembro de 2014.


NELSON NIEDZWIEDZKI

Controlador Interno -



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

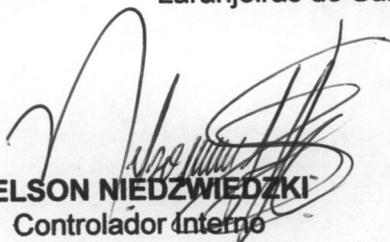
PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO – PCA 2013

Tendo em vista o trabalho, acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013, do CHEFE DO PODE LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Laranjeiras do Sul, 28 novembro de 2014.


NELSON NIEDZWIEDZKI
Controlador Interno

CONCLUSÃO PELA REGULARIDADE